| | |
|---|---|
| INTERESSADO | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ. |
| ASSUNTO | COMISSÃO TEMPORÁRIA – SEDE DO CAU/PI |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 356/2022**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente na 80ª Plenária Ordinária, em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 28 de junho de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

**Considerando** os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, previstos no art. 37 da C.F;
**Considerando** que o CAU/PI poderá receber, em cessão, imóvel para construção de sua sede;
**Considerando** a necessidade de se estabelecer um procedimento para uma contratação qualificada de projetos;

**Considerando** o previsto no art. 6º, §4º do Regimento Geral do CAU.

**RESOLVE:**

**1.** Criar comissão temporária de Conselheiros para a especial atividade orientar e organizar todo o processo de aquisição ou cessão de um terreno destinado à construção da sede do CAU/PI, e a respectiva elaboração de edital para concurso público de projeto de arquitetura da nova sede.

**2.** Considerando a complexidade da questão, a comissão, que terá prazo de funcionamento de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual ou outro período, será composta pelos seguintes Conselheiros:
   1) Rannieri Pierotti – coordenador
   2) Paulo Eleutério – coordenador-adjunto
   3) Patrícia Mendes
   4) Sérgio Lebre

**3.** Não haverá alocação de dotação específica para custeio de quaisquer despesas em decorrência do trabalho desta comissão.

**4.** Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 07 (sete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência.

Teresina, 28 de junho de 2022.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO:14882936000106

Assinado de forma digital por CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO:14882936000106
Dados: 2022.07.15 11:29:30 -03'00'

**WELLINGTON CAMARÇO**
Presidente do CAU/PI